



## **EDITAL 084/2018**

### **COLAÇÃO DE GRAU DOS FORMANDOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, recredenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC n.º 881/2016 – DOU. 15/08/2016, por este edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber aos prováveis formandos do 2º semestre de 2018, os procedimentos e normas para a Colação de Grau com Solenidade e Colação de Grau em Gabinete:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. O prazo para inscrição será do dia 03 à 21/12/2018, sem prorrogação.**

1.2. As inscrições deverão ser efetivadas pelos prováveis formandos aptos a Colação de Grau, via protocolo on-line, por meio de requerimento.

1.3 O formando está isento de taxa para a Colação de Grau com Solenidade. Por sua vez, será cobrada a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao formando que optar por Colação de Grau em Gabinete.

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS:**

2.1 Estará apto para colar grau o aluno que cumpriu as seguintes exigências acadêmicas: integralização de todos os componentes curriculares do curso, integralização da carga horária de atividades complementares estabelecidas em sua grade curricular, conclusão do(s) Estágio(s) Obrigatório(s), aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso e entrega da versão final da monografia, bem como esteja em situação regular perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

2.2 O formando que não cumpriu as exigências acima, terá entre os dias **14 e 18/01/2019** para requerer validação, por meio de protocolo, devendo aguardar parecer da Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

#### **3. DA COLAÇÃO DE GRAU:**

3.1. A Colação de Grau é um ato solene obrigatório em que é concedida a outorga de grau ao aluno concluinte. Este evento institucional conta com manual próprio, sendo sua realização de inteira responsabilidade da Faculdade Sete de Setembro – FASETE.

3.2. O formando que necessitar antecipar a Colação de Grau deverá apresentar o pedido devidamente fundamentado, junto com a documentação comprobatória. A análise será realizada pelo Diretor Acadêmico, ou seu representante legal, que levará em consideração os motivos apresentados.

3.3. Serão concedidas antecipações nas situações que seguem:

I – matrícula em curso de pós-graduação;

II – registro em Conselho Profissional ou de Classe;

III – aprovação em concurso público.

Parágrafo único: Não será permitida, sob hipótese alguma, a participação do concluinte na Colação de Grau com Solenidade, caso o mesmo já tenha realizado o ato em gabinete.



#### **4. DA COLAÇÃO DE GRAU COM SOLENIDADE:**

4.1. A Colação de **Grau com Solenidade** ocorrerá nos dias **13, 14, 15, 20, 21 e 22/02/2019**. As datas de Colação de Grau de cada curso, serão definidas através de **sorteio**, no dia **30 de outubro/2018**, na presença das comissões de formatura de cada curso.

4.2. No dia **07 de fevereiro de 2019**, será realizado o **ensaio geral com todos os formandos** e seus respectivos padrinhos e/ou madrinhas, sob a coordenação do Departamento de Comunicação da FASETE.

4.3. O Ato Solene de Colação de Grau será realizado no Auditório Professor Gilberto Gomes de Oliveira, localizado à Rua Vereador José Moreira, número 1000, Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, ou em outro local designado pela IES.

4.4. A cerimônia será iniciada às 19h, devendo os formandos comparecer, impreterivelmente, com uma hora de antecedência.

4.5. Para a solenidade deverão ser convidados os Diretores da Instituição, Coordenadores(as) de Curso, Professores(as), Homenageados, Autoridades, Familiares, Paraninfos(as), Patrono ou Patronesse, Padrinho ou Madrinha da turma.

4.6. Os concluintes dos cursos escolherão entre os colegas de turma o(a) juramentista e o(a) orador(a) e também serão responsáveis por escolher, por curso, o Padrinho ou Madrinha, Patrono ou Patronesse, o Paraninfo(a) e os Homenageados.

4.7. O formando deverá fazer uso de beca e capelo na cor preta, faixa e canudo na cor de seu curso, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar os referidos itens.

4.8. O quantitativo de senhas a ser distribuído para os formandos será determinado pela FASETE, mediante levantamento dos concluintes que solicitarem o Ato Solene de Colação de Grau e levando em consideração o espaço onde será realizada a cerimônia.

#### **5. DA COLAÇÃO DE GRAU EM GABINETE:**

5.1. A **Colação de Grau em Gabinete**, será realizada no dia **05 de fevereiro de 2019**;

5.2. O ato será realizado nas dependências desta Instituição de Ensino Superior, ou em outro local designado pela direção, às 14h, impreterivelmente;

5.3. Para este momento, os formandos deverão, preferencialmente, optar por traje de passeio, evitando-se bonés, chinelos, bermudas e minissaias.

5.4. A família do formando poderá participar do ato de Colação de Grau, por tratar-se de ato público e solene.

#### **6. DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU:**

6.1. A sessão será presidida pelo Diretor Acadêmico ou por representante legal designado por ele.

6.2. É de responsabilidade da Secretária Acadêmica a lavratura da ata da colação de grau, bem como o acompanhamento e conferência das assinaturas dos concluintes.

6.3. Durante a solenidade não serão permitidas ações que interrompam os atos formais da cerimônia.



**FASETE**  
FACULDADE SETE DE SETEMBRO  
PAULO AFONSO - BA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA  
Credenciada pela Portaria / MEC n.º 206/2002 - D.O.U. 29/01/2002  
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal n.º 005.312-3

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Direção da FASETE.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro,

Em Paulo Afonso/BA, 25 de outubro de 2018.

*Fernanda Rafaela F. dos Santos*  
Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos  
Secretária Acadêmica

Visto. De acordo. Publique-se.

*Nauro Gomes de Oliveira*  
Nauro Gomes de Oliveira  
Diretor Acadêmico